



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Areias, 17 de janeiro de 2011.

Ofício n.º 02/11 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

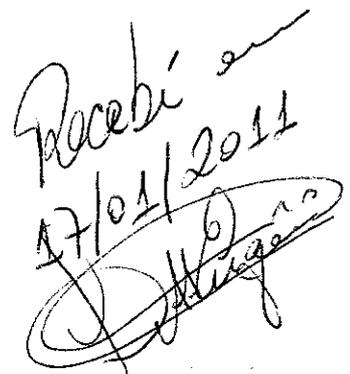
É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 3, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Tendo em vista tratar-se de questão de relevante interesse público e de extrema urgência, solicitamos que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência, solicitando a designação de sessão extraordinária caso seja necessário.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
AREIAS – SP

Recebi em
17/01/2011




Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

PROJETO DE LEI n.º 3, de 17 de janeiro de 2011.

“Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel da municipalidade”

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso à T4U – SPI INFRA-ESTRUTURA LTDA, para a instalação de uma Estação Radio Base, para transmissão de sinais de telefonia celular, em imóvel desta municipalidade, situado no Bairro Morro do Rocio, com área aproximada de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados, cujo croquis ficará arquivado no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - A presente concessão é outorgada pelo prazo de 8 (oito) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante o pagamento de contra-prestação de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, corrigidos anualmente pelo IPCA.

Art. 3.º - É de responsabilidade de concessionária a demarcação, isolamento, e demais benfeitorias para a instalação da Estação Radio Base, no local concedido.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 17 de janeiro de 2011.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Autoriza concessão de direito real de uso de imóvel da municipalidade".

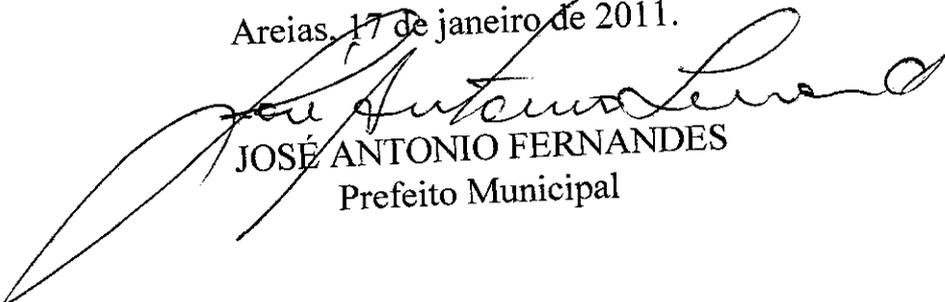
A presente concessão de uso destina-se à implantação de uma ERB - Estação Radio Base, para transmissão de sinais de telefonia celular em nossa cidade, objetivando a melhoria de sinal da concessionária TIM Brasil.

A área prevista para implantação será no Morro do Rocio, cujos projetos e detalhamentos da implantação serão idealizados e apresentados oportunamente, uma vez seja possível a viabilização da concessão da área.

Do contrato de concessão de uso constarão cláusulas uniformes que deverão ser obedecidas pelas partes.

Por tudo isso, contando com o costumeiro apoio desta Casa de Leis, esperamos a aprovação unânime da presente Propositura.

Areias, 17 de janeiro de 2011.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

A

Prefeitura Municipal de Areias – SP
Ilmo Sr. José Antonio Fernandes – Prefeito Municipal,
Nobres Vereadores da Câmara Municipal,

A T4U - Tower Management do Brasil Ltda., empresa especializada em compartilhamento de estruturas verticais para concessionárias de telecomunicações, vem, respeitosamente, à presença de V. Sas., solicitar a permissão de Uso de Área Pública para a implantação de uma ERB – Estação Radio Base, para transmissão de sinais de telefonia celular neste município, objetivando a melhoria de sinal da concessionária TIM Brasil.

A área prevista para implantação aqui solicitada seria no Morro do Rocio, cujos projetos e detalhamentos da implantação serão idealizados e apresentados oportunamente, uma vez que seja possível a viabilização da cessão por parte deste município.

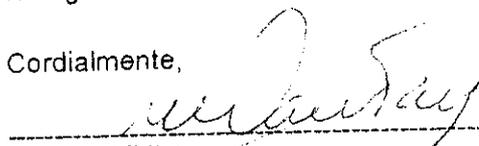
A proposta da T4U seria o pagamento, a título de contra-prestação, do valor de R\$ 1.000,00, mensais, corrigidos anualmente pelo IPC-A, conforme será definido em contrato de cessão de direito de uso, pelo prazo inicial de 08 anos, prorrogáveis por iguais períodos pactuados neste contrato.

Agradeceríamos a atenção e agilidade no retorno desta proposta, pois o principal objetivo é o de poder realizar a implantação na mais breve tempo possível, e sabendo de que a Câmara encontra-se em recesso, solicitamos uma convocação extraordinária, se possível.

Nossa intenção é a de proporcionar aos cidadãos deste município a melhoria do sinal da TIM Brasil aos seus usuários, vez que o sinal na região encontra-se um tanto quanto prejudicado.

No aguardo de um breve pronunciamento.

Cordialmente,



T4U – TOWER MANEGEMENT DO BRASIL LTDA.

Vitor Moreira de Santana – F: 19-81242976 / 32379342.